



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 16 de março de 2023.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019[i], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA RENTALBRAS LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2019.00000122-23

DISPENSA DE LICITAÇÃO [ii] N.º 026/2019

CONTRATO N.º 007/2019

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE - VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, Economista, portador do RG nº 6.046.485 SSP/SP, e do CPF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: RENTALBRAS LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.153.791/0001-39, estabelecida na Rua Antero Patrício Silvestre, nº 58, no Bairro Parque Industrial Lisboa, na cidade de Campinas/SP, neste ato por seu representante legal **PLÍNIO GOMES DE ALENCAR**, portador do RG nº 11.611.029-6 SSP/SP e CPF/MF nº 017.566.528-13, residente e domiciliado na cidade de Valinhos/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 19/03/2023** e se **encerrando em 18/03/2024**, conforme autoriza o art. 71 da lei nº 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Acordam as partes nos seguintes valores para a prestação do serviço:

Qtd.	Descrição	Valor Mensal Locação Unit. R\$ (A)	Valor Mensal Locação Total - R\$ (B)	Valor Mensal Locação Total Anual - R\$ (C)

5	Container tipo depósito de carga frigorífica 40 (quarenta) pés, com 12 (doze) metros de comprimento.	R\$ 2.092,98	R\$ 10.464,90	R\$ 125.578,80
	Transporte dos containers	Valor Unitário do Transporte		*Valor Total do Transporte - R\$ (F)
		Entrega - R\$ (D)	Retirada - R\$ (E)	R\$ 16.160,00
		R\$ 1.616,00	R\$ 1.616,00	
Valor Total Anual da Locação - R\$ (C) + *Transporte Total - R\$ (F)				R\$ 141.738,80

*** O valor de transporte (entrega e retirada), será considerado 01 (uma) vez para entrega (início do contrato ou adição de container) e 01 (uma) vez para retirada (final do contrato), mesmo havendo renovação contratual.**

2.1.1. Os valores de transporte foram cobrados 01 (uma) vez na entrega, no início do contrato, restando apenas a cobrança do transporte de retirada, ao final do contrato.

TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Conforme previsão na cláusula 17 do contrato inicial, deverá a Contratada providenciar após assinatura deste termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a atualização da garantia de execução contratual, de acordo com o novo valor e prazo de vigência aplicáveis.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 16 de março de 2023.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – Rentalbras Locação de Bens Imóveis para Construção Civil Ltda:

Plinio Gomes de Alencar

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Talita Cosme de Oliveira - RG. n.º 46.873.844-7

Carlos Daniel Soares de Oliveira – RG. n.º 10.767.034-3

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

[i] Contratação de empresa especializada em serviços de locação de containers de carga congelada para armazenamento de gêneros alimentícios perecíveis, para atendimento ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, conforme convênio firmado entre a PMC e a Ceasa/Campinas.

[ii] Art. 29, IV, da lei nº 13.303/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 16/03/2023, às 18:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PLINIO GOMES DE ALENCAR, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 19:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 17/03/2023, às 05:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 17/03/2023, às 11:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 17/03/2023, às 12:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Presidente**, em 17/03/2023, às 12:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I**, em 17/03/2023, às 15:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7663675** e o código CRC **C8203B69**.